



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº **178/2024**
Processo nº **074/2024**
Pregão Presencial nº **042/2024**
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 061/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0257/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 23/2023
(PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CAMARA)

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE ORATÓRIOS – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.836/0001-88, com sede administrativa no endereço sito à Rua Tabajara, 297, centro, Oratórios, Minas Gerais, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a empresa, a **ABC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA. CNPJ: 13.960.165/0001-57**, sediada na Rodovia DVL 040 Divinolândia/Poços De Caldas KM 19, S/N, Campestrinho, Poços de Caldas/MG. CEP: 13.780-000, representada pelo Sr. Stefania Siqueira Silva Oliveira, CPF: 075.028.066-28 – Representante Legal, com o valor global de R\$ **116.845,35** (cento e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais, trinta e cinco centavos), nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente contrato tem por objeto: **Aquisição de mobiliários, visando atender as demandas das Secretarias Municipais de Oratórios/MG.**

1.2- Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: **a) processo licitatório nº 257/2023, Pregão Presencial nº 023/2023, Registro De Preços 061/2023, (Prefeitura Municipal de Ewbank da Câmara) - e b) a proposta apresentada pelo contratado.**

1.3- O regime de execução do presente contrato será indireto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1- O recebimento dos serviços/bens ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal e o atendimento as condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, deste contrato e da requisição/autorização fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

3.1- Este contrato entrará em vigor a partir da data de **22/11/2024, a 22/11/2025**, contados da data de sua assinatura.

3.2- O prazo de entrega dos serviços/bens objeto deste contrato será no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da entrega, ao Contratado, da “AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/REQUISIÇÃO”, expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO-

4.1- O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Oratórios, em até 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação da nota fiscal, desde que devidamente atestado por órgão municipal competente a execução e qualidade dos serviços executados e medidos e/ou entrega do objeto requisitado.

4.2- O valor total do contrato é de R\$ **116.845,35** (cento e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais, trinta e cinco centavos), Observados os seguintes valores unitários:

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
110	05	CONJUNTOS PARA ALUNO CJA-04 COMPOSTOS DE: - 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. - 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA-PLACA FENÓLICA) DE 0,6 MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM. DIMENSÕES ACABADAS 450 MM (LARGURA) X 600 MM (COMPRIMENTO) X 19,4 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 0,6 MM PARA ESPESSURA.- TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COM PRIMER, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR VERMELHA.	86	R\$ 808,9640	R\$ 69.570,904

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

114	05	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL. MESA REFEITÓRIO COM TAMPO EM MDF DE 25 MM COM CANTOS ARREDONDADOS, BOLEADOS E ENVERNIZADOS COM REVESTIMENTO LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO, MEDINDO 300X800X25MM, ALTURA 580MM, ESTRUTURA COM 6 PÉS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 50X30MM NA PAREDE 1,5MM, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA EM TODOS OS PÉS, COM CORDÃO DE SOLDA ELETRÔNICA MIG EM TODA A VOLTA DO TUBO E EM TODA UNIÃO, TRATAMENTO ANTI CORROSIVO, PINTURA EPÓXI PÓ NA COR BRANCA E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADO, COM 2 BANCOS COM TAMPO EM MDF DE 25MM COM CANTOS ARREDONDADOS, MEDINDO 300X400 X25MM, ALTURA 330 MM, ESTRUTURA COM 6 PÉS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE SEÇÃO RETANGULAR 50X30MM NA PAREDE 1,5MM, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA EM TODOS OS PÉS, COM CORDÃO DE SOLDA ELETRÔNICA MIG EM TODA A VOLTA DO TUBO E EM TODA UNIÃO, TRATAMENTO ANTI CORROSIVO, PINTURA EPÓXI E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADO, MODELO CCFI.	05	R\$ 2.366,9687	R\$ 11.834,8435
115	05	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS. MESA COM TAMPO EM MDP, REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CONSTITUINTES – MESA TAMPO EM MDP, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, NA COR BRANCA.	08	R\$ 2.277,0838	R\$ 18.216,6704
116	05	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO. MESA REFEITÓRIO COM TAMPO EM MDF DE 25 MM COM CANTOS ARREDONDADOS, BOLEADOS E ENVERNIZADOS COM REVESTIMENTO LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO, MEDINDO 3000X800X25MM, ALTURA 760MM, ESTRUTURA COM 6 PÉS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 50X30MM NA PAREDE 1,5MM, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA EM TODOS OS PÉS, COM CORDÃO DE SOLDA ELETRÔNICA MIG EM TODA A VOLTA DO TUBO E EM TODA UNIÃO, TRATAMENTO ANTI CORROSIVO, PINTURA EPÓXI PÓ NA COR BRANCA E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADO, COM 2 BANCOS COM TAMPO EM MDF DE 25MM COM CANTOS ARREDONDADOS, MEDINDO 300X400 X25MM, ALTURA 450 MM, ESTRUTURA COM 6 PÉS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE SEÇÃO RETANGULAR 50X30MM NA PAREDE 1,5MM, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA EM TODOS OS PÉS, COM CORDÃO DE SOLDA ELETRÔNICA MIG EM TODA A VOLTA DO TUBO E EM TODA UNIÃO, TRATAMENTO ANTI CORROSIVO, PINTURA EPÓXI E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADO, MODELO CCFI.	03	R\$ 2.536,7513	R\$ 7.610,2539
117	05	CONJUNTO PARA PROFESSOR, COMPOSTO DE MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, PAINEL FORNTAL EM MDP OU MDF, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO BP, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES: ALTURA DA MESA: 76 CM.	07	R\$ 1.373,2414	R\$ 9.612,6898

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		TAMPO DA MESA RETANGULAR: 120 CM X 60 CM CARACTERÍSTICAS: TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), CANTOS ARREDONDADOS (CONFORME PROJETO). REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO - CONTRA PLACA FENÓLICA DE 0,6MM, LIXADA EM UMA FACE.			
--	--	---	--	--	--

4.3- Mediante termo aditivo ou apostila, conforme o caso, os valores unitário e/ou total poderão ser atualizados monetariamente através do INPC ou mediante comprovação dos custos visando a recomposição do equilíbrio financeiro do contrato, cf. estabelecido em lei.

4.4- As despesas com execução deste contrato correrão a contas da seguinte dotação orçamentária:

4.4.90.52.00.2.03.01.12.365.0014.2.0024 – Manutenção de Creches

4.4.90.52.00.2.05.01.10.301.0003.2.0047 – Manutenção Fundo Municipal da Saúde

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1- O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- A Comissão de Fiscalização da **CONTRATANTE** acompanhará a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1- De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1% (um por cento) ao mês.

7.2- Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3- De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra “c” e “d” desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4- Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

7.5- Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.

7.6- No caso de declaração de idoneidade, prevista na alínea “d”, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

7.7- A in adimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte do contratado, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta.

7.8- Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
- d) paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração; e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas na forma do §2º da Cláusula Quarta deste Contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência do contratado;
- m) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- n) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

7.9- Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

7.10- De conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a: a) devolução de garantia; b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; c) pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1- Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

por comum acordo entre as partes.

8.2- E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em quatro vias para todos os fins de direito.

Oratórios, 22 de novembro de 2024.

Contratante

PREFEITURA M. DE ORATÓRIOS

Carlos José de Oliveira

Prefeito Municipal

Contratado

ABC INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS

ESCOLARES LTDA

Stefania Siqueira Silva Oliveira

Representante Legal

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101